



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.383, de 11 de maio de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.568, de 11 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15514)45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15516)45.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2189 - FARMACIA CUIDAR MAIS – PORTARIA 649/20

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO (15515)10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2190 – IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15517)30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2190 – IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15518).....30.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 30.000,00, a verificar-se na receita (Recurso 4011), o superávit financeiro de R\$ 100.000,00 (Recurso 4050) e R\$ 30.000,00 (Recurso 4011), verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda